

LEI MUNICIPAL N°813 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“Amplia o número de vagas dos cargos efetivos de Veterinário e Assistente Social da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG”.

A Câmara Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de Veterinário, instituído pela Lei Municipal n.º 735, de 22 de julho de 2019, fica acrescido de mais 01 (uma) vaga, passando a um total de 02 (duas) vagas.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos III da Lei Municipal n.º 735, de 22 de julho de 2019, para constar a ampliação de vagas instituída por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador José Bento - MG, 28 de fevereiro de 2023.



Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal